ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.341, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Altera redação do Artigo 1º da Lei n.º 7.331/11.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 7.331, de 20 de abril de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR, no corrente exercício, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a conceder auxílio financeiro à Associação de Ciclismo Heróis do Asfalto, para que esta represente o Município em competições esportivas da área, com a seguinte classificação:

17 - FUNDESCAR
1703 - Departamento Esportivo
1703.278121562.0012 - Auxílios A Entidades E Eventos
3455/3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições ..... R$ 4.000,00(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2011.

AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN,
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
FUNDESCAR/DDV